

**DECRETO EXECUTIVO Nº 862/2004 - DE 31 DE MAIO DE 2004.**

***“PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DE TROCA - TROCA DE SEMENTE DE MILHO SAFRA 2003/2004, COM BASE NO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL”.***

**HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA,** usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 15/06/2004 o prazo para pagamento da semente de milho safra 2003/2004 com o rebate de 50% (cinquenta por cento) na modalidade Troca - Troca.

Art. 2º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** em 31 de Maio de 2004.

**HARDI MILTON EICKHOFF**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento